



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 21/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 153.093,55 (Cento e cinquenta e três mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2066	Incremento Temporario da Proteção Social Básica ao COVID-19 – Portaria 378			
1951	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01032	8.800,00
1952	3190130000	Obrigações Patronais	01032	1.950,00
1953	3390300000	Material de Consumo	01032	20.000,00
1954	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01032	69.227,76
1955	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01032	15.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2067	Ações do COVID no SUAS para EPI'S – Portaria 369			
1956	3390300000	Material de Consumo	01022	2.100,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.543.2001.1009	Programa de Gestão de Solo e Agua em Microbacias – Rio Encantilado			
2729	3390930000	Indenizações e Restituições	00798	4.525,79

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2068	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2222			
3441	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	04945	12.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2066	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2358			
3442	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04946	4.800,00
3443	3190130000	Obrigações Patronais	04946	1.200,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2069	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2405			
3444	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	04947	13.280,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial e do excesso de arrecadação das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2250	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.525,79

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
171812110300	FNAS/Portaria 369 – Ações do COVID No SUAS – EPI'S (80723-0)	1022	2.100,00
171812110400	Transferência do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	1032	114.977,76
171804610500	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2222	4945	12.210,00
171804610600	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2358	4946	6.000,00
171804610700	Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) Portaria 2405	4947	13.280,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 21/2020 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 153.093,55 (Cento e cinquenta e três mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Como pode ser constatado, o **Crédito Adicional Especial** trata-se de excesso de arrecadação por transferências não previstas no orçamento original, em virtude do COVID-19, que está sendo destinado para serem usados, quase que exclusivamente, no combate ao coronavírus, através de pagamento de profissionais, insumos e serviços, e para poder efetuar a devolução de sobra de convênio do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias – Rio Encantilado.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, tendo em vista que já há necessidade premente de dotação orçamentaria para início de processos licitatórios para aquisição de insumos e demais pagamentos que envolvem despesas oriundas do combate a epidemia.

Diante disso, REQUER-SE QUE A PRESENTE MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CASO NECESSÁRIO, tendo em vista que tem despesas a serem licitadas e empenhadas ainda dentro deste mês.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal